



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120

Fone: (091) 3202-4150-7922 / FAX: (091) 3202-4168

<http://www.crcpa.org.br> / crepa@crcpa.org.br

RESOLUÇÃO CRC-PA Nº 362 /2010

**CONCEDE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS À
PALESTRANTES E INSTRUTORES DE CURSOS.**

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de valorizarmos o conhecimento técnico e científico do profissional que se dispõe em prestar serviço para o CRC-Pa, como multiplicador de seus conhecimentos junto à classe Contábil.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o valor de R\$60,00 (sessenta reais) por hora/aula aos colaboradores(instrutores, palestrantes etc.) que prestarem serviço a este Conselho ministrando cursos e palestras aos profissionais da área contábil.

Art. 2º - A remuneração prevista no parágrafo 1º fica condicionada a aprovação prévia , por meio de parecer da câmara de controle interno que deverá identificar a devida previsão orçamentária e a disponibilidade financeira para arcar com o encargo.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor após a homologação do Conselho Federal de Contabilidade.

Belém, 20 de maio de 2010.


Regina Célia Nascimento Vilanova
Presidente